CÂMARA DE MARIANA

Gabinete do Vereador Juliano Duarte

INDICAÇÃO: 231 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 231
EM 09/04/19 / 9:20
Scarlet Spaulo

Exmo Senhor
Edson Agostinho de Castro Carneiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

O vereador da Câmara Municipal de Mariana, abaixo assinado, com fulcro nas disposições do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem por meio desta Indicação, após a anuência que se espera unânime do Plenário, sugerir ao chefe do executivo: **encaminhe projeto de lei a essa Casa de Leis versando sobre garantia do direito à licença-maternidade por 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por até 60 (sessenta) dias, às servidoras públicas municipais que atuam na administração pública direta, autarquias ou fundações, que adotarem ou obtiverem a guarda judicial para fins de adoção, independentemente da idade da criança.**

Mariana, 02 de abril de 2019.

Justificação:

Justifica-se tal iniciativa uma vez que já é forma aplicada pelo Governo Estadual é pertinente que o Município também disponha de ferramentas legais para que possa ser aplicado o direito em tela. Donde se justifica a atuação deste Vereador vislumbrando a importância que se tem a família substituta onde a mãe adotiva exerce as mesmas funções da mãe biológica e obviamente deverá usufruir dos mesmos benefícios e direitos carecendo que o poder público municipal elabore projeto de lei versando sobre o tema e encaminhe a esta Casa Legislativa.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Vereador PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 04 / 2019
Presidente Secretário

Rua Alfredo de Morais, 115 – Santana.
vereadorjuliano@gmail.com
Tel: (31) 3558-1560